

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 181 – DOE – 12/09/20 - seção 1 – p. 28

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - 3, de 1-9-2020

O Diretor Técnico do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” da Coordenadoria de Controle de Doenças, com fundamento no artigo 19 da Lei 10177, de 30-12- 1998, considerando que:

- vacinação é considerada um dos maiores avanços na área da saúde pública, por ser uma das medidas mais custo-efetivas na prevenção das doenças;
- as ações de imunização são desenvolvidas por uma rede de serviços de saúde públicos e privados, em conjunto pelas esferas federal, estadual e municipal;
- a maioria da população é SUS dependente; - as ações de imunização, estão subordinadas a Normas Técnicas específicas, programas e diretrizes emanadas pelo nível federal e estadual;
- a coordenação nacional do Programa Nacional de Imunizações, esta subordinada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde, une as ações de vigilância, controle e prevenção de doenças imunopreveníveis, possibilitando a integração entre os vários programas e sistemas; - nos estados da Federação temos as coordenações estaduais do Programa Estadual de Imunização;
- há a necessidade de consolidar as ações de imunização no estado de São Paulo, por meio da atuação dos municípios para a prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, sob as diretrizes nacionais, reforçando as atividades de coordenação, planejamento, supervisão e avaliação;
- o Programa Estadual de Imunização visa a integração com a atenção básica e hospitalar, outras secretarias estaduais, organizações não governamentais (ONGs) e parcerias com organismos de pesquisa e monitoramentos em vigilância - estaduais e internacionais; resolve:

Artigo 1º - Delegar à servidora Helena Keico Sato, RG 8708790, Médica III, lotada na Divisão de Imunização do Centro de de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, a Coordenação do Programa Estadual de Imunização, bem como a representação junto às Instituições governamentais e civis, nas três esferas de Governo e junto a órgãos internacionais nos assuntos que dizem respeito ao Programa de Imunização.

Parágrafo 1º- Terá como atribuições: a) Coordenar as ações e estratégias de imunização desenvolvidas no Estado de São Paulo;

- b) Participar na normatização das ações referentes ao Programa de Imunização no âmbito do estado de São Paulo em consonância com o Programa Nacional de Imunizações;
- c) Participar na elaboração dos técnicos para o desenvolvimento do Programa de Imunizações no Estado de São Paulo;
- d) Participar da definição dos indicadores que avaliam o Programa de Imunização a serem pactuados;
- e) Propor e discutir ações para implementação do Programa de Imunizações junto aos diversos níveis hierárquicos da Secretaria Estadual da Saúde visando a promoção e proteção da saúde;
- f) Planejar, coordenar e executar pesquisas sobre o Programa de Imunizações no âmbito do estado de São Paulo;
- g) Planejar e coordenar as Campanhas de Vacinação Nacional/Estadual e Municipal no âmbito do estado de São Paulo;
- h) Estabelecer interface entre as diversas instituições da Secretaria de Estado da Saúde; e
- i) Representar o Programa Estadual de Imunização junto às Instituições governamentais e civis, nas três esferas de Governo e junto a órgãos internacionais nos assuntos que dizem respeito ao Programa de Imunização.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.